

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



Parecer Técnico FEAM/URA ASF - CAT nº. 29/2025

Divinópolis, 27 de junho de 2025.

Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 29

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 116904337

PROCESSO SLA Nº: 15110/2025	SITUAÇÃO: Sugestão pelo DEFERIMENTO		
EMPREENDEDOR:	Odilon Teodoro Leite Neto	CPF:	014.176.946-70
EMPREENDIMENTO:	Odilon Teodoro Leite Neto	CNPJ:	014.176.946-70
MUNICÍPIOS:	Santo Antônio do Monte	ZONA:	Rural

CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-02-1	Avicultura	3	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Paulo Henrique Brito Júnior	CREA MG 62516/D
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Stela Rocha Martins - Gestora Ambiental	1.292.952-7

De acordo:

Ressiliane Ribeiro Prata Alonso

1.492.166-2

Coordenadora de Análise Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Stela Rocha Martins, Servidor(a) Público(a)**, em 27/06/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ressiliane Ribeiro Prata Alonso, Coordenadora Regional**, em 27/06/2025, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116903979** e o código CRC **FB839E70**.

Referência: Processo nº 2090.01.0006512/2025-02

SEI nº 116903979



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

O empreendimento Odilon Teodoro Leite Neto, situado na Fazenda Fundão ou Camilos, no município de Santo Antônio do Monte, formalizou, em 26/05/2025, através do Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA, o processo n. 15110/2025, na Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco – URA ASF, na modalidade de Licenciamento Ambiental Simplificado por meio de Relatório Ambiental Simplificado - LAS RAS.

O presente processo visa regularizar a ampliação da atividade de “**Avicultura**”, **código G-02-02-1**, para um **parâmetro pretendido de 300.000 cabeças**, caracterizado como **Classe 3**, nos termos da DN Copam 217/2017.

Atualmente, a empresa se encontra regularizada através da LAS/Cadastro n. 3915/2020, para as seguintes atividades: G-02-02-1 – Avicultura (149.999 cabeças); G-04-01-4 – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despolpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes (59.999 t/ano); D-01-13-9 - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais (100 ton de produto/dia); D-01-14-7 - Fabricação industrial de massas, biscoitos, salgados, chocolates, pães, doces, suplementos alimentares e ingredientes para indústria alimentícia (área útil de 0,1ha).

É importante destacar que as atividades D-01-13-9, D-01-14-7 e G-04-01-4 foram excluídas do licenciamento, tendo em vista que as atividades D-01-13-9 e D-01-14-7 estão contempladas na atividade G-02-02-1 (avicultura) e que a DN COPAM 240/2021 alterou o código D-01-13-9 (fabricação de ração) da DN 217/2017, atrelando a necessidade de regularização apenas para finalidade comercial.

De acordo com o parágrafo único, artigo 11 da DN 217/2017: “Para os empreendimentos detentores de Licença Ambiental Simplificado – LAS, as ampliações serão enquadradas de acordo com as características de tais ampliações e das atividades já existentes, cumulativamente, e a licença a ser emitida englobará todas as atividades exercidas”. Portanto, o presente processo deve objetivar regularizar a seguinte atividade com seu respectivo parâmetro:

- G-02-02-1 – Avicultura (300.000 cabeças) – classe 3.

A empresa se localiza em Área de Segurança Aeroportuária (ASA) de um aeroporto privado de Lagoa da Prata, sob as coordenadas centrais 20°03'56"S e 45°33'23" W, há uma distância aproximada de 18km. Salienta-se que o raio da ASA é de 20km.

Ademais, conforme consta no relatório apresentado, o fato do aviário operar de forma confinada, inclusive a formulação e o armazenamento da ração, reduz significativamente o potencial atrativo de fauna no local. Foi apresentado ainda o Termo de Compromisso no qual o empreendedor se compromete a empregar técnicas para mitigar o efeito atrativo de espécies problema para a



aviação. O relatório foi elaborado pelo engenheiro sanitário e ambiental Paulo Henrique Brito Júnior, CREA MG 231987/D, cuja ART encontra-se acostada aos autos.

Em relação às alterações no empreendimento, é informado que haverá incremento de 02 galpões aviários (antes da ampliação = 3 galpões; após ampliação = 5 galpões), com capacidade nominal de 64.000 aves cada; 01 galpão de recria; e de 10 funcionários (antes da ampliação = 15 funcionários; após ampliação = 25 funcionários). A área do entreposto também necessitará ser ampliada, com a construção de uma nova estrutura de 20m x 22m, devido ao aumento da produção de ovos. A empresa pleiteia instalar um biodigestor para tratamento preliminar do efluente proveniente da lavagem de ovos, para posterior encaminhamento ao sistema de fossa, filtro e sumidouro. Está sendo instalado um arco de desinfecção na área do empreendimento com o sistema de mitigação e está prevista a substituição da máquina de classificação de ovos para atendimento da nova demanda. As demais estruturas já existentes no empreendimento são suficientes para atender a nova capacidade produtiva (ETE Industrial; ETE sanitária; depósito temporário de resíduos, incinerador de aves, poço tubular, escritório, cozinha, etc.).

O empreendimento está localizado na Fazenda Fundão, lugar denominado Camilos, em imóvel rural do município de Santo Antônio do Monte, registrado sob matrícula 30999 no CRI de Santo Antônio do Monte. A propriedade possui área total de 10,14,15ha e, conforme consta no AV-01 da matrícula, há uma área de Reserva Legal transportada da matrícula de origem n. 9002, num quantitativo de 16,83ha.

A fim de verificar se as atividades estão sendo desenvolvidas em área de Reserva Legal averbada, foram apresentados o Termo de Compromisso e Preservação de Florestas e mapa de averbação referente à matrícula 9002. A partir da documentação apresentada foi possível aferir que o empreendimento, bem como a área requerida para ampliação não estão localizados em área de Reserva Legal.

A propriedade pertence a Rico Valor em Negócios Ltda. e Danilo de Souza Chaves, tendo sido apresentado o Contrato de Comodato de Imóvel Rural, por prazo de 20 anos contados a partir de 20/05/2021.

Foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural - CAR MG-3160405-D039.A0B0.DE28.406B.B7BE.9822.0EF5.5F73, referente à matrícula 30999, no qual foram declaradas a área total de 10,08,15ha e Reserva Legal de 2,04,14ha (não inferior a 20% da área total do imóvel). Importante destacar que, conforme documentos apresentados, a Reserva Legal averbada encontra-se localizada fora da matrícula objeto do presente licenciamento, qual seja, 30999. Ademais, a análise e aprovação dos Cadastros Ambientais Rurais serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art.5º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 3.132/2022.



Em relação às intervenções necessárias para implantação do empreendimento, incluindo a ampliação, o empreendedor apresentou a AIA n. 2100.01.0045887/2023-38, que regulariza as intervenções tanto em caráter corretivo quanto pretendido, emitida em 23/07/2024.

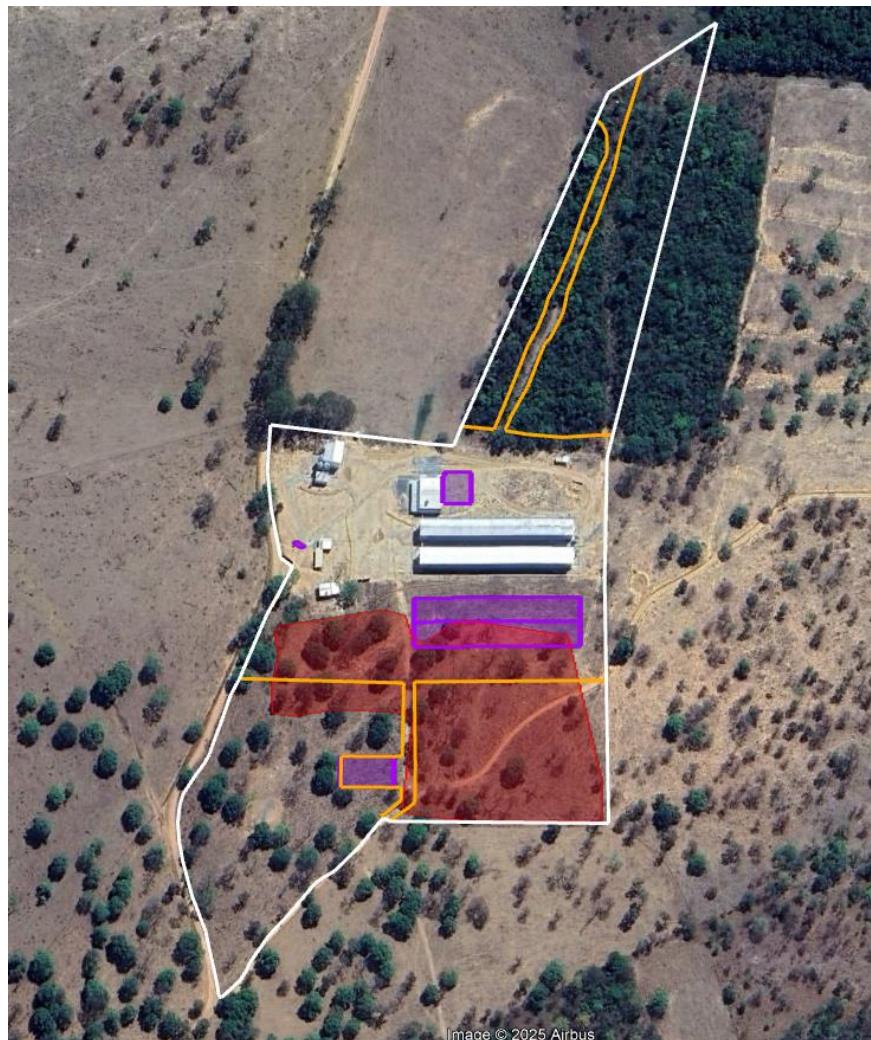


Figura 1. Área do imóvel (em branco); área de ampliação (galpões de postura; galpão de recria; entreposto; arco de desinfecção – em roxo); ADA (em laranja); AIA ampliação (em vermelho).

Salienta-se que não há curso d'água no interior da propriedade, bem como Áreas de Preservação Permanente.

Segundo informado no RAS, o empreendimento possui área construída de 0,79,30ha e área útil de 4,63ha. No empreendimento também há uma família residente (3 moradores).

Cabe destacar que para obtenção do LAS/Cadastro n. 3915/2020 foi informada, no SLA, a ADA correspondente a 96,1ha, tendo em vista que o empreendimento se encontrava em uma área compreendida por 4 imóveis rurais que não havia sido desmembrada. Segundo informado, as atividades desenvolvidas pelo empreendimento, à época, ocupavam uma área de 4,0ha (ADA), sendo que, com a ampliação das atividades, a ADA passará para 4,63ha, ou seja, haverá um incremento de 0,63ha.



A operação se dá em um único turno de 8h/dia, durante 7 dias/semana e 12 meses/ano.

Os principais insumos são milho, soja, vitamina, calcário, farinha de carne, caixas de papelão e embalagens (pentes de ovos). É utilizada lenha de eucalipto para alimentação do incinerador de aves, responsável pela desidratação das carcaças de aves mortas. Foi apresentado o Certificado de Registro, emitido pelo IEF, para Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora - Lenhas, Cavacos e Resíduos - Até 500 m³, válido até 30/09/2025 (Registro n. 74971/2024).

Em relação ao processo produtivo da avicultura, as aves, ao chegarem na granja, são colocadas diretamente nas gaiolas dos galpões de postura. Posteriormente, a alimentação das aves é feita de forma automatizada. Os ovos postos pelas aves são retirados também de forma automatizada e destinados para a sala de classificação, onde ocorre a lavagem, separação, classificação, acondicionamento final e encaixotamento dos ovos. Os excrementos gerados pelas aves são retirados a cada dois dias e destinados imediatamente para produtores rurais para utilização como adubo. A retirada das aves mortas ocorre diariamente, de forma manual, pelos funcionários do empreendimento (taxa de mortalidade média = 15 óbitos/bateria/dia).

A água utilizada no empreendimento é proveniente de um poço tubular, localizado nas coordenadas Lat. 20°03'00,84" e Long. 45°22'54,26", com vazão outorgada de 102,5m³/dia, que equivale a 3075,00 m³/mês, conforme Portaria n. 1901899/2021 válida até 23/03/2031, com finalidade de dessedentação animal e de consumo humano.

Segue abaixo o balanço hídrico apresentado nos autos do processo:

Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m ³ /mês)		Origem
	Máximo	Médio	
(X) Dessedentação animal	2520	2250	Captação de água subterrânea (poço)
(X) Lavagem de pisos e equipamentos	114	102	Captação de água subterrânea (poço)
(X) Consumo humano	117,6	96,6	Captação de água subterrânea (poço)
(X) Uso industrial - Lavagem dos ovos	72	57,6	Captação de água subterrânea (poço)
(X) Arco de desinfecção sanitário	3,24	1,8	Captação de água subterrânea (poço)
Consumo total mensal	2826,85 m³/mês 94,23 m³/dia		Volume outorgado pela Portaria 1901899/2021: 2972,5 m³/mês (fevereiro) 5 m³/h x 20,5h/dia = 102,5 m³/dia

Figura 2. Balanço hídrico

Salienta-se que para dessedentação animal foi considerada uma demanda média de 0,25l/cabeça/dia e máxima de 0,28l/cabeça/dia, o que corresponde a um consumo médio de 2250 m³/água/mês e máximo de 2520 m³/água/mês. Foi apresentada "declaração de consumo hídrico para galinha poedeiras", assinada pelo médico veterinário Leandro Couto – CRMV MG 16491, atestando a demanda hídrica acima informada.



O cálculo para fins de consumo humano considerou um número de 28 pessoas (25 funcionários + 3 moradores), com consumo médio de 0,90l/pessoa/dia e consumo máximo de 140l/pessoa/dia.

Importante destacar que foi apresentada a planilha contendo a leitura do hidrômetro e do horímetro instalados no poço tubular, referente aos meses de setembro de 2024 a fevereiro de 2025. De acordo com a referida planilha, o consumo máximo, no período ora citado, foi de 23,73m³/dia, o que corresponde a 711,90 m³/mês.

O empreendimento contará com as seguintes estruturas a partir da ampliação: 05 galpões de aves com capacidade instalada de 64.000 aves cada; 01 sala de classificação de ovos; 01 ETE Industrial, 01 ETE sanitária; 01 biodigestor; 01 arco de desinfecção com caixa SAO; 01 fábrica de ração; 01 casa de funcionários; 01 incinerador de aves; 01 poço tubular; 01 escritório/cozinha/lavanderia/barreira sanitária; 01 depósito temporário de resíduos sólidos.

Foi apresentado o relatório ambiental simplificado - RAS, no qual foram descritos os principais impactos ambientais da atividade, sendo eles a geração de efluentes líquidos e a geração de resíduos sólidos. O referido estudo foi elaborado pelo engenheiro sanitarista e ambiental Paulo Henrique Brito Júnior, CREA/MG 62516/D, cuja ART encontra-se acostada aos autos.

A geração dos efluentes líquidos ocorre no arco de desinfecção de veículos (1,8m³/mês), nos sanitários e refeitórios (52,5 m³/mês), na sala de classificação de ovos – lavagem de pisos, ovos e equipamentos (39,39 m³/mês) e na casa de funcionários (14,4m³/mês).

Tipos de efluente (por ex. sanitários, de resfriamento, de lavagem, etc.)	Informar as fontes geradoras (Vestírios, oficinas, residências, de lavagem de máquinas e recintos, processo produtivo, etc.)	Quantidade gerada (m ³ /mês) -valor médio	Sistema de tratamento
Sanitários (domésticos)	Banheiro, refeitório	14,4	ETE sanitária (fossa, filtro e sumidouro)
Sanitários (industrial)	Banheiros, escritórios, refeitório e vestiários	52,5	ETE industrial (fossa, filtro e sumidouro)
Limpeza de pisos e equipamentos	Entreposto	3,39	ETE industrial (fossa, filtro e sumidouro)
Lavagem de ovos	Entreposto	36	Biodigestor + ETE industrial (fossa, filtro e sumidouro)
Arco de desinfecção sanitário	Desinfecção de veículos	1,8	Caixa Separadora de Água e Óleo
Total gerado de efluente mensal (médio)	108,09 m³/mês		

Figura 3. Vazão de efluente líquido gerada no empreendimento mensalmente. Fonte: RAS.

Os efluentes provenientes dos sanitários e refeitórios, da limpeza de pisos e equipamentos e da lavagem de ovos são direcionados para um sistema de tratamento constituído por fossa, filtro e sumidouro. Salienta-se que o efluente gerado na lavagem de ovos recebe tratamento preliminar em um biodigestor. Em relação ao efluente gerado na casa de funcionários, será instalado um sistema de tratamento constituído por fossa, filtro e sumidouro.

Foram apresentados os projetos dos sistemas de tratamento de efluentes (fossa, filtro e sumidouro – industrial; biodigestor; e fossa filtro e sumidouro – residência), elaborados pela



engenheira civil e de produção Maria Elisa Castro Maia, cuja ART encontra-se acostada aos autos.

A área onde está sendo implantado o arco de desinfecção possuirá piso impermeabilizado, com canaletas direcionadas a uma caixa separadora de água e óleo (coordenadas 20°03'11.04"S e 45°23'2.42"O).

Em relação aos resíduos sólidos, foi apresentado o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), elaborado pelo engenheiro sanitário e ambiental Paulo Henrique Brito Júnior, cuja ART encontra-se acostada aos autos, no qual consta a geração dos seguintes resíduos com suas respectivas destinações:

- Aves mortas (4500kg/mês): são encaminhadas para um incinerador, alimentado por lenha, que resulta em uma farinha de osso e carcaça seca. Esse material é então incorporado ao esterco e, posteriormente, comercializado para proprietários rurais da região com a finalidade de adubação/fertilização do solo.
- Ovos impróprios para comercialização (1200 kg/mês): são misturados ao esterco das galinhas e comercializados como adubo.
- Esterco (390.000 kg/mês): É recolhido por esteiras que se localizam abaixo das gaiolas e, posteriormente, destinado para fins agrícolas (comercialização).
- Resíduos veterinários: segundo informado, não há geração deste resíduo no empreendimento, uma vez que as aves já são adquiridas após as vacinações e medicações necessárias.
- Os resíduos domésticos (papel higiênico, guardanapos, embalagens de alimentos com resíduos, etc.) – 37,5 kg/mês: serão dispostos em recipiente localizado próximo ao ponto de geração e encaminhados para a prefeitura municipal de Santo Antônio do Monte ou para a empresa Integração de resíduos – Parque de Transformação Ambiental Ltda. Salienta-se que os resíduos domésticos devem ser encaminhados para empresas devidamente regularizadas.
- Sacos de Insumos (180 kg/mês): são armazenados na fábrica de ração e destinados para a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte.
- Resíduos recicláveis (150kg/mês): serão dispostos no depósito de embalagens e encaminhados à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte.
- Lâmpadas (quantidade variável): serão armazenadas em bombonas e encaminhadas à Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Santo Antônio do Monte. A empresa aponta como alternativa também a destinação à empresa Reciclaja Ltda.

A empresa apresentou projeto de implantação do depósito temporário de resíduos sólidos, elaborado pelo engenheiro sanitário e ambiental Paulo Henrique Brito Júnior. O depósito é coberto, possui piso impermeabilizado, baias de separação e identificação dos resíduos.



Consta nos autos do processo o CTF AIDA do responsável técnico pela elaboração do RAS, bem como o CTF APP do empreendimento.

Foi apresentada também a Certidão de regularidade de atividade quanto ao uso e ocupação do solo municipal emitida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte.

Conclusão da análise do processo

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA e demais documentos anexados, sugere-se o DEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão, para a atividade “G-02-02-1 Avicultura” para 300.000 cabeças; pelo prazo de 10 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada de “Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
02	Implantar depósito temporário de resíduos sólidos, conforme projeto apresentado (coordenadas 20°3'8.66"S e 45°23'1.62"O). Apresentar arquivo fotográfico, com coordenadas geográficas, comprovando a implantação.	60 dias
03	Implantar o biodigestor, conforme projeto apresentado. Apresentar arquivo fotográfico, com coordenadas geográficas, comprovando a implantação.	60 dias
04	Implantar o sistema de tratamento (fossa, filtro e sumidouro) na residência existente no empreendimento. Apresentar arquivo fotográfico, com coordenadas geográficas, comprovando a implantação.	60 dias
05	Realizar o armazenamento temporário no empreendimento e destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009.	Durante a vigência da licença.
05	Enviar, <u>anualmente</u> , relatório técnico descritivo e fotográfico, com ART, comprovando a realização da inspeção dos seguintes sistemas: A) tratamento de efluentes sanitários; B) tratamento de efluentes industriais C) armazenamento temporário de resíduos; D) caixa SAO; E) biodigestor. Quando necessário, realizar a adequação, manutenção e/ou limpeza dos sistemas. A inspeção visual deverá avaliar as condições do funcionamento das unidades do sistema, verificando a necessidade de adequação, manutenção e/ou limpeza.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II
Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada de
“Odilon Teodoro Leite Neto”

1. Resíduos sólidos e rejeitos

1.1 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam n° 232/2019.

1.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL		QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.	
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1-Reutilização

6 - Co-processamento

1 - Reciclagem

7 - Aplicação nosolo

2 - Aterro sanitário

8 - Armazenamento temporário
(informar quantidade armazenada)

3 - Aterro industrial

9 - Outras(especificar)

4 - Incineração



Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.

- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
 - As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis